



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50602.002701/2020-24

Unidade Gestora: 393016 - SR/DNIT-PA

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO VALOR DO CONTRATO Nº 724/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ, E A EMPRESA C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI.**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES –DNIT, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ – SR/PA, Uasg 393016**, inscrito sob o CNPJ/MF n.º 04.892.707/0011-82, com sede na cidade de Belém-PA, representada pelo seu Superintendente Regional no Estado do Pará, **Sr. MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público federal, residente e domiciliado em Belém-PA, portador da carteira de identidade n.º 10[REDACTED]-4, inscrito no CPF/MF sob o n.º 822[REDACTED]-53, nomeado por meio da Portaria n.º 180 de 15/12/2020 e publicada no DOU dia 16/12/2020, do Ministério da Infraestrutura., respectivamente, **vem Apostilar o Contrato nº 724/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, denominada neste ato como **CONTRATADA**, inscrita sob o CNPJ n.º 14.151.000/0001-05, com sede na cidade de Belém-PA, representada pelo seu representante Legal, o Senhor **KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA**, de Carteira de Identidade n.º 60[REDACTED]02, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007[REDACTED]30, o qual já fora qualificado no processo base, e tem entre si ajustado o presente instrumento, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

CONSIDERANDO o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, protocolado pela CONTRATADA, conforme documento (SEI 10463849);

CONSIDERANDO a Convenção Coletiva de Trabalho 2022-2023, do Sindicato dos Vigilantes do Estado do Pará, registrada no Ministério do Trabalho sob o número PA000017/2022 (SEI 10463973), faz-se necessário o Apostilamento do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua **Cláusula Décima Terceira**, conforme segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do **Contrato nº 724/2020 (SEI 6778647)**, Desta forma o contrato sofrerá majoração na ordem de **R\$ R\$ 109.491,60 (cento e nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) anuais** devido a parcela de reajuste do contrato, com vigência a partir de 01 de janeiro/2022

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; no artigo 12 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018; nos artigos 54 a 58 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/2017; na Cláusula Décima terceira do supracitado Contrato e na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 do Sindicato dos Vigilantes do Estado do Pará.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. No primeiro momento, após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 3.922.617,60 (Três milhões, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais *para R\$ 4.032.109,20 (quatro milhões, trinta e dois mil, cento e nove reais e vinte centavos)* até o dia da supressão do posto de São Miguel do Guamá em 12/05/2022. Onde o valor **mensal** estimado do CONTRATO passará de R\$ 326.884,80 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) **para R\$ 349.794,40 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**

3.2. No segundo momento, após a supressão, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passa de R\$ 4.032.109,20 (quatro milhões, trinta e dois mil, cento e nove reais e vinte centavos), inclusos todos os custos e despesas **contratuais para R\$ R\$ 3.935.187,00 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais)**. Onde o valor **mensal** estimado do CONTRATO, a partir de 13/05/2022, passará de R\$ 326.884,80 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) **para R\$327.932,25 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), face os valores já suprimidos com a desativação da UL de São Miguel de Guamá.**

3.3. Desta forma o contrato sofrerá majoração na ordem de **R\$ 109.491,60 (cento e nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) anuais** devido a parcela de reajuste do contrato.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393016 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ-SR-PA; Programa de Trabalho nº 26.122.00322.000.0001 ; Natureza de Despesa nº 33.90.37.03 - Administração de Unidade Local.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a nota de Empenho 2022NE000001 (SEI 11288459) no valor de R\$ 1.961.424,48 (Um milhão, novecentos e sessenta e um reais, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) emitida em 06/05/2022, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2022.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente a prestação dos serviços no **mês junho/2022 já deverá** considerar os **novos preços** tratados neste instrumento.

## 5. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, **nova garantia contratual ou endosso**, de forma a cobrir o **novo** valor contratual em decorrência do presente apostilamento com validade de 03 (três) meses superior ao prazo de vigência contratual conforme exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPDG n.º 05 de 2017.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de Apostilamento, por seus representantes, na presença da Substituta da Coordenadora de Administração e Finanças, que assina como testemunha.

Belém-PA, 22 de junho de 2022

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO SORTICA DE SOUZA**  
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará  
**CONTRATANTE**

*(assinado digitalmente)*

**MARIA JOSIVÂNIA DA SILVA LOURENÇO**  
Coordenadora de Administração e Finanças da SR/DNIT/PA-Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 27/06/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Costa Sortica de Souza, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 27/06/2022, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11719288** e o código CRC **A5C7F35A**.

Referência: Processo nº 50602.002701/2020-24

SEI nº 11719288



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



RODOVIA BR 316, KM 0, S/Nº  
CEP 66645-000, CASTANHEIRA  
BELÉM-PA